LEI Nº 2.344/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "GERSINO SILVA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua 15 que inicia na rua Aymorés e termina além da rua Joaquim dos Santos no Bairro Carijós, passa a denominar-se GERSINO SILVA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal